



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 58/2018

Relator: Valmir Dionizio

Cuida-se de projeto do Poder Executivo, que visa obter autorização para proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 47.401,69 (quarenta e sete mil quatrocentos e um reais e sessenta e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação.

A presente propositura tem por objeto reforçar a dotação orçamentária existente destinada a material permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em adequação aos recursos destinados às despesas com obrigações patronais - intra-orçamentário (parcela diferida).

Constata-se que o valor será utilizado para aquisição de carrinhos de bebê, cadeirões de alimentação e ventiladores às creches da rede municipal de ensino.

Os recursos para ocorrer com as despesas previstas no projeto serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Tratando-se de reforço de dotação orçamentária, afirma-se que o projeto está em conformidade com o disposto no inciso I, artigo 41 da Lei nº 4.320/64.

Cumprе ressaltar que foi apresentada uma Mensagem Aditiva a presente propositura, cujo objetivo é incluir um artigo que determina os anexos que serão alterados no Plano Plurianual (Lei nº 6.320/2017) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 6.319/2017).

Portanto, em conformidade com os princípios orçamentários, opino pela apreciação e deliberação do Projeto de Lei nº 58/2018 pelos nobres pares.

É como me manifesto.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Sala das Comissões, 23 de Abril de 2018.

VALMIR DIONIZIO – PSD
Relator

REINALDO ANACLETO – PDT
Vice-Presidente

ANDRÉ GONÇALVES GOMES – PR
Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

